REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 170/2025

CONSIDERANDO QUE:

a) a economia informal representa uma importante fonte de renda para milhares de mulheres em Salvador, especialmente para as que vivem nas periferias e comunidades tradicionais; muitas dessas mulheres são chefes de família, responsáveis por sustentar seus lares, mas enfrentam grandes dificuldades para acessar espaços de comercialização e visibilidade para seus produtos;

b) a criação do “Espaço Mulher Empreendedora” em feiras e mercados municipais busca promover a inclusão produtiva dessas mulheres, reservando bancas ou boxes específicos para que possam vender seus produtos de maneira digna e estruturada;

c) essa medida contribui diretamente para o fortalecimento da autonomia econômica feminina, combate a desigualdade de gênero e gera renda em territórios marcados pela vulnerabilidade social;

d) ao garantir espaço para que essas mulheres possam empreender, o Município incentivará o microempreendedorismo, valorizando a economia local e estimulando redes solidárias de apoio entre trabalhadoras; além disso, o projeto pode dialogar com iniciativas de capacitação, acesso ao microcrédito e fomento à formalização, fortalecendo a cidadania e a independência financeira dessas empreendedoras;

e) a iniciativa também tem potencial para valorizar as tradições culturais e gastronômicas locais, já que muitas mulheres atuam na produção de comidas típicas, artesanato e produtos naturais,

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Excelentíssimo Senhor Prefeito desta Capital, Bruno Soares Reis, criar o Espaço Mulher Empreendedora nas feiras livres e mercados municipais.

Sala da Comissão, 24 de setembro de 2025.

Sidninho
Presidente da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Aladilce Souza
Vice-Presidente

Duda Sanches **Júlio Santos**

Maurício Trindade **Omarzinho**

Rodrigo Amaral